

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 045/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 13 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 045/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAJES, DISTRITO DE PATOS, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 045/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**. As empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame as empresas **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza; **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **José Stenio Araújo Mendes, CREA/CE 52694**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, D. E. FARIAS EUGENIO – ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **José Stenio Araújo Mendes, CREA/CE 52694**, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **D. E. FARIAS EUGENIO – ME** não apresentou o item 6.3.4.2. do edital (Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)).

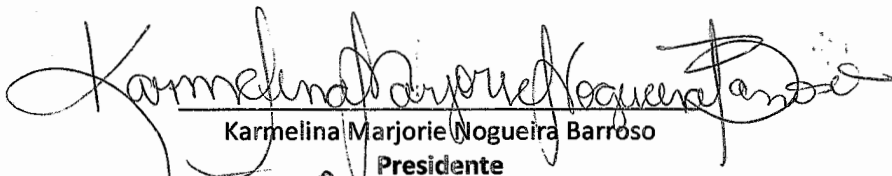
ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA"). As demais empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, D. E. FARIAS EUGENIO – ME e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza, e **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, também o fizessem. A Comissão declarou as empresas **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE – ME e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** **HABILITADAS** e a empresa **D. E. FARIAS EUGENIO – ME** **INABILITADA**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que as empresas **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, através de seu sócio proprietário, o Sr. Danillo Escócio de Souza, e **D. E. FARIAS EUGENIO – ME**, através de sua procuradora, a Sra. Edilmara Kayt Silveira Fernandes, também o fizessem, os quais ficarão de posse da comissão.

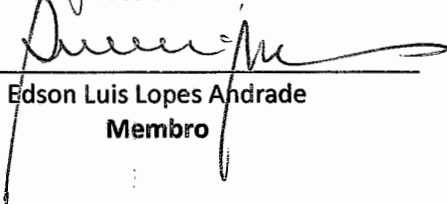
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 13 de setembro de 2018.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro

Maria Augusta Silveira

Maria Augusta Silveira

Membro

José Stenio Araújo Mendes

José Stenio Araújo Mendes

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

Danillo Escócio de Souza

Danillo Escócio de Souza

Representante da empresa DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

Edilmara Kayt Silveira Fernandes

Edilmara Kayt Silveira Fernandes

Representante da empresa D. E. FARIAS EUGENIO – ME

Ref.: ATA_TP_045_2018_SECOMP